



MENSAGEM Nº 008/2022 DE 9 DE MARÇO DE 2022.

**EXMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 006/2022**, que inclui projeto/atividade junto aos anexos das Leis Municipais nº 1.342/2021 de 07/07/2021, Lei nº 1.347/2021 de 28/09/2021 e Lei nº 1364/202114/12/2021.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o Projeto/Atividade: **CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA/SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO**, junto ao Programa 5 – **GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO**, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como também, criar dotação orçamentaria no orçamento do corrente exercício, ou seja (LDO, PPA e LOA).

Como já esclarecemos no Projeto de Lei nº 005/2022 (substitutivo 2 ao Projeto de Lei 041/2021), solicitando a autorização para realizar operações de crédito, para implantação de sistema solar fotovoltaico em edificações públicas, em áreas urbanas e rurais, e a eletricidade excedente será direcionada para a iluminação pública na cidade, será de grande importância, tanto para a economicidade quanto para modernização do sistema elétrico, entretanto, há necessidade da inclusão deste importantíssimo projeto junto as Leis Orçamentárias.

A solicitação para tramitação em regime de urgência prende-se ao fato da autorização para realizar operações de crédito deve anexar junto as previsões orçamentárias, cujo prazo se encerra com as limitações da Lei eleitoral devido ser ano de eleições federal e estadual em nosso país.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 9 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 006/2022 DE 9 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza alterar dispositivos das Leis Municipais nº 1.342/2021 de 07/07/2021, Lei nº 1.347/2021 de 28/09/2021 e Lei nº 1364/202114/12/2021, Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.342/2021 de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2022, e a Lei Municipal nº 1.347/2021 de 28 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA), passam a vigorar acrescidas do Projeto/Atividade 103 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA/SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO, junto ao Programa 5 – GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art.2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.752.0005.1079 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO USINA/SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1865 00950 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS – INFRAESTRUTURA URBANA

VALOR R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a instituições financeiras nacionais, públicas ou privadas, autorizada em lei específica.

CONTA DE DESPESA – FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
1865 - 0950 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 2.000.000,00
	R\$ 2.000.000,00

Art. 4º Fica autorizado adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.2º desta Lei nas ações previstas na Lei 1.342/2021 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nas ações previstas na Lei nº 1.347/2021 que trata do Plano Plurianual 2022/2025, mediante Decreto do executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 9 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I
(Parte Integrante do projeto de Lei nº 006/2022)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022

Programa: 5 - GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO				2022		
Função	15 - URBANISMO	Subfunção	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	UNIDADE DE MEDIDA	META QUANTITAVA	VALOR
CÓD.	TIPO	NOME DA AÇÃO				
Ação - 103	Projeto/Atividade	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA/SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO		m ²	250,00 m ²	2.000.000,00
Descrição Complementar:		Construção, implantação e manutenção de usina/sistema de energia solar para edificações públicas, em áreas urbanas e rurais, e a eletricidade excedente será direcionada para a iluminação pública na cidade, através de placas e micro usinas.				
Produto Esperado		Outros Produtos				

ANEXO II
(Parte Integrante do projeto de Lei nº 006/2022)
PLANO PLURIANUAL – PPA 2022 - 2025
ANEXO FÍSICO FINANCEIRO

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Programa: 5 - GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO							
Função	15 - URBANISMO						
Subfunção	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Unidade De Medida: m ²	Meta Quantitativa: 250,00 m ²		Produto Esperado: Outros Produtos				
Ação - 103	Projeto/Atividade	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA/SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO		VALORES			
Descrição Complementar:		Construção, implantação e manutenção de usina/sistema de energia solar para edificações públicas, em áreas urbanas e rurais, e a eletricidade excedente será direcionada para a iluminação pública na cidade, através de placas e micro usinas.		2022	2023	2024	2025
				2.000.000,00	-	-	-

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 9 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal